



Prefeitura de Joinville

INFORMAÇÃO SEI N° 4428239/2019 - SAS.UAC

Joinville, 21 de agosto de 2019.

Considerando o mandado de segurança n. 5004352-89.2019.8.24.0038/SC o candidato Anderson Lobo, protocolo 155, por determinação judicial, mediante deferimento de liminar, é considerado habilitado, no processo de escolha dos membros dos conselhos tutelares de Joinville até eventual ordem judicial em contrário. Conforme decisão da 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca em 20/08/2019 às 20:17:55.



Documento assinado eletronicamente por **Deyvid Inácio Espindola Luz, Usuário Externo**, em 21/08/2019, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4428239** e o código CRC **3312CC8C**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

19.0.043807-8

4428239v5